



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.162

Referenda as Provisões CEPE nº 053/2002 e nº 055/2002, que aprovaram o Regulamento do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante Convênio Rede Pública – Convênio com Prefeituras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição;

considerando os termos do convênio assinado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e as Prefeituras Municipais dos Pólos Ouro Preto, Mariana e Jequeri,

#### RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 053/2002, de 15 de julho, e nº 055/2002, de 25 de julho, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o Regulamento do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – Convênio UFOP/Prefeituras Municipais dos Pólos Ouro Preto, Mariana e Jequeri, anexo a esta Resolução e parte integrante da mesma.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente



**REGULAMENTO DO PROCESSO ISOLADO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA  
ESTUDANTE-CONVÊNIO REDE PÚBLICA – CONVÊNIO UFOP/PREFEITURAS  
MUNICIPAIS DOS PÓLOS DE OURO PRETO, MARIANA E JEQUERI**

**Art. 1º** O Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – PEC/RP tem por objetivo selecionar candidatos ao Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica - 1ª a 4ª séries, com início às 9h do dia 10 de agosto de 2002.

**Art. 2º** Serão oferecidas trezentas e cinqüenta vagas para o Pólo de Ouro Preto; vinte vagas complementares para o município de Acaiaca, do Pólo de Mariana; doze vagas complementares para o município de Jequeri, do Pólo de Jequeri, e três vagas complementares para o município de Piedade de Ponte Nova, do Pólo de Jequeri, no Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica – 1ª a 4ª séries.

**Art. 3º** O Processo Isolado de Seleção constará de uma prova com valor de vinte pontos.

**Parágrafo único.** A prova conterà uma questão de Língua Portuguesa - Redação, com valor de cinco pontos, e questões interpretativas de Matemática, Ciências e Estudos Sociais, com valor de cinco pontos para cada área, tendo duração total de quatro horas.

**Art. 4º** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e convocados de acordo com o limite de vagas oferecidas por Pólo, respeitado o Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/Prefeituras Municipais dos Pólos de Ouro Preto, Mariana e Jequeri.

**§ 1º** - Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer uma das matérias.

**§ 2º** - Em caso de haver candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seguinte seqüência:

- a) pontos obtidos na questão de Língua Portuguesa - Redação.
- b) total dos pontos obtidos nas questões das matérias Matemática, Ciências e Estudos Sociais.
- c) sorteio.

**§ 3º** - A convocação para matrícula dos candidatos classificados será feita em ordem alfabética, por Edital da Pró-Reitoria de Graduação.



**§ 4º** - Não sendo preenchidas todas as vagas, serão feitas outras convocações para matrícula, considerando-se a classificação.

**Art. 5º** Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, às exigências previstas no Edital do Processo Isolado de Seleção.

**Art. 6º** Não haverá, em hipótese alguma, revisão, vista, cópia ou correção de prova.

**Art. 7º** As inscrições no Pólo de Ouro Preto serão feitas no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2002, das 8h às 17h, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. As inscrições nos demais Pólos serão feitas no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2002, das 8h às 17h, na Prefeitura Municipal dos respectivos municípios.

**Art. 8º** Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

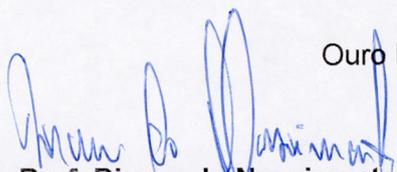
- a) Requerimento de Inscrição.
- b) Comprovante do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- c) Comprovante de exercício do magistério na rede pública de município conveniado a um dos Pólos.

**Art. 9º** O Edital do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública-PEC/RP fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

**Art. 10** A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Processo Isolado de Seleção.

**Art. 11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Isolado de Seleção do Programa Estudante-Convênio Rede Pública – Convênio Universidade Federal de Ouro Preto e Prefeituras Municipais dos Pólos de Ouro Preto, Mariana e Jequeri.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente